



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 90/2024

### PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL - PMMB E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA TUTOR DO PMMB

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, a Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19, de 15 de agosto de 2023, a Resolução MS nº 379, de 2 de agosto de 2023, e a Resolução MS nº 385, de 17 de agosto de 2023, torna público o processo seletivo para TUTOR médico e para SUPERVISOR médico, assim como para a composição do CADASTRO RESERVA de TUTOR médico do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) nas regiões de saúde sob responsabilidade da Universidade Federal do Pampa.

#### 1.OBJETIVOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Universidade Federal do Pampa aderiu como Instituição Supervisora, junto ao Ministério da Educação, representado pela Coordenação Geral de Expansão e Gestão da Educação em Saúde/Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde/Secretaria de Ensino Superior- CGEGES/DDES/SESu/MEC no âmbito do PMMB consolidando-se assim como responsável pela Supervisão Acadêmica do projeto nos municípios pactuados.

1.2 Como parte do processo de adesão pelo edital Nº 1, de 21 de Agosto de 2023, pela Portaria Nº 19, de 15 de Agosto de 2023 e pela Portaria Nº 1537, de 03 de Agosto de 2023, as Instituições Supervisoras deverão indicar os Tutores selecionando-os para atuar no programa conforme critérios próprios para o preenchimento de banco de profissionais para atuação na Tutoria e na Supervisão Acadêmica dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 319, de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de agosto de 2023; na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023 e nos termos do inciso V do art. 1º da Lei nº 12.871, de 2013.

1.3 A Universidade Federal do Pampa realiza por meio deste edital, processo de seleção para inscrição, seleção e classificação de profissionais que desejam atuar como Tutores acadêmicos do PMMB.

1.4 O objetivo do edital é a seleção de Tutores assim como composição de cadastro reserva de tutores do PMMB.

1.5 O PMMB tem como um de seus objetivos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e a política de educação permanente em saúde com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.6 Poderão participar do processo seletivo médicos(as) que tenham diploma de graduação em medicina expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira, portadores do registro no conselho profissional e sejam docentes do Curso de Medicina da Unipampa.

1.7 O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição, conforme ANEXO I, com a devida documentação comprobatória. A não entrega da documentação exigida acarretará em eliminação do certame.

1.8 Os(As) candidatos(as) a Tutores(as) selecionados(as) serão convocados(as) por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regiões de saúde do Estado do Rio Grande do Sul vinculadas pelo PMMB para a Unipampa, observada a proporção de médicos por tutor definida pelo Ministério da Educação, o número excedente permanecerá classificado para cadastro de reserva.

1.8.1 As regiões de saúde em que a Unipampa, enquanto Instituição Supervisora é responsável, conforme pactuado com Ministério da Educação e da Saúde, são as regiões 3 e 11 do Estado do Rio Grande do Sul. Abaixo estão as regiões e os respectivos municípios:

- Região 03 - Fronteira Oeste (10ª Coordenadoria de Saúde) Municípios: Alegrete, Barra do Quaraí, Itaqui, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Gabriel, Uruguaiana.

- Região 11 - Sete Povos das Missões (12ª Coordenadoria de Saúde) Municípios: São Borja, Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga, Santo Antônio das Missões, Cerro Largo, Porto Xavier, Entre-Ijuís, São Miguel das Missões, Guarani das Missões, Roque Gonzales, Bossoroca, São Nicolau, Caibaté, Vitória das Missões, Garruchos, Rolador, Dezesesseis de Novembro, Pirapó, Eugênio de Castro, São Pedro do Butiá, Ubiretama, Salvador das Missões, Sete de Setembro, Mato Queimado.

1.8.2 As regiões de saúde em que a Unipampa, enquanto Instituição Supervisora é responsável, conforme pactuado com Ministério da Educação e da Saúde, poderão sofrer alterações quando designadas pelo PMMB.

1.9 Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 supervisores (as), sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

1.10 Ao realizar a inscrição, a/o candidata/o concorda com o estabelecido neste edital.

## 2. ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

O tutor acadêmico é o docente médico responsável pelo gerenciamento e planejamento das atividades acadêmicas do supervisor. A Portaria N° 19, de 15 de Agosto de 2023, em seu capítulo VI define os espaços de participação como:

2.1 Participar dos encontros quinzenais entre tutor acadêmico e grupo de supervisores.

2.2 Realizar encontro mensal de Supervisão Individual entre supervisor e médico participante do Projeto Mais Médicos pelo Brasil.

2.3 Participar do Encontro trimestral de Supervisão Coletiva.

Segundo a Art. 14 Portaria Interministerial MS/MEC n° 604, de 16 de maio de 2023 e a Portaria n° 1.537, de 03 de agosto de 2023, também no seu Art. 14, as atribuições do Tutor Acadêmico são:

2.4 Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os supervisores e os gestores do SUS.

2.5 Indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação.

2.6 Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade.

2.7 Integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino.

2.8 Relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição.

2.9 Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no PMMB à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado e à Coordenação Nacional do Programa.

2.10 Apoiar a Coordenação Nacional do Programa nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes.

2.11 Utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO TUTOR

3.1 Somente poderão se inscrever e participar deste processo os profissionais que comprovadamente:

3.2 Exerçam cargo de Médico, preferencialmente com residência médica ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade, que comprovadamente sejam professores da Universidade Federal do Pampa ou;

3.3 Tenham experiência comprovada com processos de ensino-aprendizagem no serviço (como supervisor, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade), que comprovadamente sejam professores da Universidade Federal do Pampa.

3.4 Tenham habilidade de comunicação em ambientes virtuais de trabalho colaborativo em equipe; tenham conhecimento de informática e desenvoltura para sistemas virtuais.

3.5 Apresentem declaração de disponibilidade para dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas mensais às atividades do PMMB.

3.6 A seleção dos tutores dar-se-á respeitando os seguintes critérios, de caráter desejável, de acordo com o Art. 3º da Resolução N° 379, de 02 de Agosto de 2023:

I - ter concluído Residência em Medicina de Família e Comunidade;

II- possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade;

III - possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade;

IV - possuir experiência mínima de 6 (seis) meses em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;

V - possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde;

VI - ter formação em preceptoria e/ou tutoria;

VII- possuir experiência em docência na área de Medicina de Família e Comunidade;

VIII - ter concluído curso de Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;

IX - ter concluído curso de Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;

X - ter concluído curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;

XI - ter participado em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde, de no mínimo, 20 horas;

XII - possuir experiência mínima de 01 (um) ano em gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde;

XIII - possuir experiência mínima de 01 (um) ano em processos formativos no formato de Educação à Distância;

XIV - possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência em áreas afins a atenção primária (Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia); e

XV - possuir experiência mínima de 01 (um) ano em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF).

§ 1º Os critérios previstos nos incisos acima deste Artigo são de caráter desejável.

§ 2º Os critérios previstos nos incisos I ou II do presente artigo garantirão ao candidato uma pontuação adicional de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos supervisores (De acordo com Resolução nº 385 de 17 de agosto de 2023).

#### **4. INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas somente no período de 29/02/2024 até às 23h59min de 10/03/2024.

4.2 O candidato interessado deverá encaminhar os documentos para o e-mail: maismedicos@unipampa.edu.br. No campo "assunto", anotar: "Inscrição Seleção Tutor PMMB - Unipampa 2024", no prazo definido no item 4.1.

4.2.1 Ficha de Inscrição para Tutor (Anexo I).

4.2.2 Declaração de disponibilidade de realização das atividades de Tutoria (Anexo II).

4.2.3 Currículo Lattes (formato pdf) documentado.

4.2.4 Barema de formação e experiência profissional (Anexo III) devidamente preenchido.

4.2.5 Declarações e Comprovantes de formação e experiência profissional preenchidos no Barema enviados na ordem dos itens avaliados.

#### **5. SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo constará de uma fase única, onde será realizada a análise dos documentos enviados pelos candidatos.

5.2 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção designada para este fim.

5.3 Serão considerados apenas os documentos que foram enviados no ato da inscrição. A comissão de seleção poderá solicitar documentos adicionais, se julgar necessário esclarecimentos sobre documentação entregue, estabelecendo prazo para entrega.

5.4 Será desclassificado do processo de seleção aquele candidato que não apresentar e comprovar a documentação exigida neste edital.

#### **6. CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das pontuações atribuídas aos quesitos constantes do barema (Quadro de Pontuação), conforme ANEXO III.

6.2 Os documentos comprobatórios aceitos são diplomas, certificados, declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes firmados por órgãos competentes.

6.3 Os quesitos previstos na alínea "C" do barema (Quadro de Pontuação) garantirão ao candidato uma pontuação adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o somatório das respectivas pontuações no processo de seleção dos tutores.

6.4 Nos casos de empate na pontuação obtida, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

6.5 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.

6.6 A ordem de chamada será definida de acordo com a necessidade do tutor, considerando a ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.7 Identificada a inautenticidade de qualquer dos documentos apresentados, a qualquer tempo, a Unipampa procederá à exclusão do candidato classificado e/ou convocado.

#### **7. VALIDADE DO EDITAL**

7.1. 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, prorrogável por mais 02 (dois) anos.

## 8. CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo será realizado segundo as datas a seguir:

ETAPAS	DATA
Período de inscrições	29/02/2024 às 23h59 do dia 10/03/2024
Análise e classificação pela comissão de seleção	12/03/2024 a 13/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	14/03/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar	16/03/2024
Divulgação do resultado de análise recursal	18/03/2024
Divulgação do resultado final	19/03/2024

8.2 Eventuais modificações no cronograma serão divulgadas oportunamente no site da Unipampa.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Eventuais retificações deste Edital serão publicizadas no site da Unipampa, sendo de responsabilidade dos inscritos acompanhar as publicações.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

9.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente Edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao Programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

Bagé, 29 de fevereiro de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 90/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE TUTOR MÉDICO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS  
PARA O BRASIL NAS REGIÕES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PAMPA**

NOME	
ENDEREÇO	

DATA DE NASCIMENTO	
Número do CRM	
TELEFONE (Cod. DD+Nº)	
E-MAIL PRINCIPAL	
E-MAIL SECUNDÁRIO	
PRINCIPAL LOCAL DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	

Ao entregar a Ficha de Inscrição declaro:

- Que estou ciente e concordo com as Normas Gerais estabelecidas no presente EDITAL DE SELEÇÃO N° XX/2024; PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL – PMMB E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA TUTOR DO PMMB;
- Que possuo os pré-requisitos definidos nos critérios de seleção de Tutor Acadêmico (presentes no edital);
- Que estou entregando o Currículo Lattes documentado;
- Que estou ciente de que a inscrição é para a composição do Banco de Tutores do Projeto Mais Médicos para o Brasil para regiões sob a responsabilidade da Unipampa.
- Que possuo disponibilidade para realizar no mínimo de 20 horas mensais de atividades de Supervisão;
- Que estou ciente que devo desenvolver as atividades de tutoria fora do horário de trabalho contratual da Unipampa e/ou das demais instituições de vínculo empregatício.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO TUTOR ACADÊMICO

Eu, \_\_\_\_\_, médico(a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina nº \_\_\_\_\_ do estado de \_\_, DECLARO para os devidos fins e ME COMPROMETO a:

1. - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da instituição supervisora Unipampa;
2. - Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob minha responsabilidade ou convocadas pela instituição supervisora e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Ministério da Educação;
3. - Agir de acordo com as atribuições de tutoria acadêmica, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;
4. - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;
5. - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-tutoria é paga mediante cumprimento das ações e metas estabelecidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde;
6. - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a tutoria acadêmica pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e
7. - Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação quaisquer esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

---

Assinatura do(a) candidato(a) Tutor(a) Acadêmico (a)

Local e data: \_\_\_\_\_

**ANEXO III****BAREMA PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO**

<b>ITEM</b>	<b>REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Residência em Medicina de Família e Comunidade*	100 pontos	100 pontos
2	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC)*	100 pontos	100 pontos
3	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade**	10 pontos/ano	20 pontos
4	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação**	02 pontos/semestre	12 pontos
5	Experiência mínima em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria/Gerência Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde	02 pontos/semestre	12 pontos
6	Experiência mínima em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e internato)**	04 pontos/ano	08 pontos
7	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização lato sensu ou stricto sensu com CH mínima de 360h)	4 pontos/180h 8 pontos/360h	08 pontos
8	Experiência mínima em atuação assistencial como bolsista em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação ou em Programa de Valorização da Atenção Básica**	03 pontos/ano	06 pontos
9	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional – excetuando-se o tempo contabilizando no item anterior) **	2,5 pontos /ano	20 pontos



10	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	01 ponto/ano	02 pontos
11	Experiência mínima em Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF)	01 ponto/ano	02 pontos
12	Experiência mínima em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)**	01 ponto/ano	02 pontos
13	Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)	02 pontos	02 pontos
14	Experiência mínima assistencial em serviços ambulatoriais afins à APS (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia)**	01 ponto/ano	10 pontos
16	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	03 pontos	03 pontos
17	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	03 pontos	03 pontos
18	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade		
19	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou Gestão Pública; ou Gestão da Saúde ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; ou Economia da Saúde; ou Administração em saúde; ou Planejamento em Saúde; ou Epidemiologia em Saúde; ou Direito Sanitário; ou Saúde Digital; ou Educação Permanente em Saúde; ou áreas afins;	03 pontos	03 pontos
20	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)	02 pontos	02 pontos

21	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h	01 ponto	01 ponto
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>200 PONTOS</b>

\*Os critérios previstos nos itens 1 ou 2 garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens 1 ou 2, que deve ser contabilizada somente uma vez.

\*\*Os candidatos que comprovarem endereço residencial na mesma unidade de federação da Instituição Supervisora, serão classificados primeiramente na seleção, conforme pontuação recebida. Os candidatos de outras unidades federativas serão classificados em seguida, conforme ordem de pontuação.

\*\*Em caso de empate, deve ser utilizada como critério de desempate a ordem de apresentação dos itens no Barema, sendo mais relevante o item enumerado primeiro na ordem de itens do Barema.

\*\*Em caso de segundo empate no mesmo item e quando aplicado o critério de desempate nos itens que considere o tempo de experiência: quanto maior o tempo, maior a relevância ou ordem de prioridade para a classificação.

\*\*\*Não se deve contabilizar os itens de forma duplicada, caso sejam realizados conjuntamente no mesmo período e no mesmo cenário de prática (mesma unidade ou equipe de saúde). Nesse caso, deve ser considerado o item que resulte na maior pontuação.

\*\*\*\*Além do currículo lattes é necessário declarações que comprovem a pontuação na barema.



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 29/02/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1382182** e o código CRC **B725176B**.

**Referência:** Processo nº 23100.003372/2024-41

SEI nº 1382182